

Recurso Tributário nº 356/2022

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PELO FISCO - DOCUMENTO DO MUNICÍPIO QUE POSSUI FÉ PÚBLICA - RECORRENTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS FÁTICOS PARA DESCONSTITUIR AS CONTRADIÇÕES E APONTAMENTOS DO LAUDO ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 356/2022**, em que é recorrente **AURUM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

Além da Relatora, participaram do julgamento, realizado no dia 21 de março de 2023 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Bittenbender, a Conselheira Giovana Débora Stoll, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann e o Conselheiro Evandro Censi.

Balneário Camboriú, 28 de março de 2023.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Marcelo Azevedo dos Santos - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88AD-4B91-E02E-6AEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 28/03/2023 09:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 29/03/2023 08:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/88AD-4B91-E02E-6AEB>